



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei 200/2007

SÚMULA: Abertura de crédito adicional de R\$ 127.900,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais), no orçamento corrente, destinados ao reforço, nas dotações abaixo discriminadas:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor
07.001.12.361.0041.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	27.900,00
07.001.12.361.0042.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01103	100.000,00
	TOTAL		127.900,00

Art. 2º - O Crédito Aberto no artigo anterior, será proveniente de anulações parciais de dotações, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática	Descrição	Fonte	Valor
07.001.12.361.0041.2.057.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01103	4.000,00
07.001.12.361.0041.2.057.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	3.900,00
07.001.12.361.0042.1.028.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	20.000,00
07.001.12.361.0042.1.030.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	35.000,00
07.001.12.361.0042.1.032.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	25.000,00
07.001.12.361.0042.1.083.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	10.000,00
07.001.12.361.0042.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	25.000,00
07.001.12.361.0042.2.031.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00
	TOTAL		127.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SIQUEIRA CAMPOS, 4 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI

Prefeito Municipal